



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DPADI

**PORTARIA N° 10235**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo n° 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo [Decreto n° 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo n° 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ASCOM (4241144), de 19 de março de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Termo de Execução Descentralizado n° 01/2020 (1898983)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, para estabelecer as condições para a divulgação, pela TV Justiça, programa de cunho educativo, informativo e/ou jornalístico, de acordo com o Processo SEI n° 003573/20-00.02:

GESTOR				
DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS - Assessor I da ASCOM				
FISCAL				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
<b>Técnico/Administrativo</b>	ALINE DIAS PAZ ROGERS - Assistente III	SGRIN/SGEST	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Assistente V	ASCOM

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

**Art. 3º** Em consequência, fica revogada a Portaria n° 3918 (2022620), de 9 de dezembro de 2020.

Publique-se no BJM.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**  
Diretor-Geral do STM



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 04/04/2025, às 11:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4263146** e o código CRC **23B9C878**.

---

4263146v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>